TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	25162	DESODORANTE SPRAY, ANTITRANSPIRANTE, FEMININO, COM NO MÍNIMO 85 ML	Material	UNID	35	4150
02	24650	DESODORANTE SPRAY, ANTITRANSPIRANTE, MASCULINO, COM NO MÍNIMO 85 ML	Material	UNID	150	4151
03	37649	LUVAS DESCARTÁVEIS VINIL SEM PÓ M CAIXA COM 100 unidades	Material	UNID	20	4349

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do itens acima para atender as necessidades **do CENTRO POP**.
Os materiais de higiene pessoal são essenciais para atender às necessidades dos usuários da unidade, garantindo condições básicas de dignidade, saúde e bem-estar.
Esses itens contribuem para a prevenção de doenças, promoção da qualidade de vida e manutenção da higiene individual, fatores indispensáveis para um ambiente saudável e adequado ao convívio coletivo.
Além disso, sua disponibilização assegura o cumprimento do dever do poder público em oferecer condições mínimas de cuidado e assistência à população atendida.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CENTRO POP RUA DOS FERROVIÁRIOS nº 126 – JD MESQUITA – JACAREI – SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS**
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.22 15:28:24 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social